



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
CNPJ nº. 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade.

Rua 21 de Abril, s/n, centro, CEP: 77.915-000 fone/fax: (63) 3437-1148 Cachoeirinha-TO.

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2.022 DE 30 DE JUNHO DE 2.022.

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICADO EM 30/6/2022
No Placard da Câmara
Nelson Ferreira Reis
Sec. Administrativo
Câmara Mun. de Cachoeirinha-TO
do de Admissão: Concurado

Dispõe Sobre Recesso Legislativo aos Vereadores
deste Município.

O Presidente da Câmara, Vereador, EDIVALDO GOMES MARQUES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o mandato com base na Resolução nº. 035/2015. Capítulo III Da Sessão Legislativa, Art. 3º LETRA "C" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO LEGISLATIVO PARLAMENTAR AOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, no período de 01/07 a 31/07/2022, tempo em que fica fechado o expediente dos mesmos, sendo reaberto no dia 1º de Agosto de 2022.

§ 1º - Nos períodos de recesso legislativo, a Câmara poderá reunir-se em sessão legislativa extraordinária quando regularmente convocada pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, para apreciar matéria de interesse público de grande relevância e urgente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal. A partir do dia 01/07/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, aos 30 (trinta) de Junho de 2.022.

EDIVALDO GOMES MARQUES

Presidente da Câmara

Edivaldo Gomes Margues

Vereador

Presidente Biênio 2021/2022